

# CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MINAS GERAIS

## PROCESSO INTERNO

 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	169	
NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação nº 12/2017	
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2017	
SETOR SOLICITANTE	Gerência de Desenvolvimento Profissional	
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação do palestrante Ricardo Boechat, para ministrar palestra com o tema Democracia, Ética e Cidadania, no dia 1º/9/2017, às 13h, no Minascentro, durante a realização da XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada nos dias 30 e 31 de agosto e 1º de setembro de 2017.	
DATA DE INÍCIO DO PROCESSO	16/08/2017	
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	-	
VOLUME	01/01	
PE-002/AF		



# SOLICITAÇÃO DE COMPRA

7589

Pedido de: Serviço Gerência/Assessoria solicitante: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL Data: 09/08/2017 Data para entrega: 01/09/2017

Descrição do Material/Serviço	Quantidade	Justificativa
-------------------------------	------------	---------------

Contratar o palestrante Ricardo Boechat, para ministrar palestra com o tema Democracia, Ética e Cidadania, dia 01/09/17, às 13h, no Minascentro, durante a realização da XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais. Conforme aprovado na reunião do Conselho Diretor, dia 04.08.17

1  
De acordo com o plano de trabalho de 2017, o CRCMG realizará, em Belo Horizonte, nos dias 30 e 31/08 e 1º/09, a XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais. O evento tem como objetivo estimular, por meio de palestras, discussões sobre a contabilidade, nos mais diversos segmentos do mercado, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento dos profissionais e da profissão contábil. Visando proporcionar uma programação de alto nível de conhecimento e informações, a Câmara de Desenvolvimento Profissional, de acordo com o orçamento previsto para o evento, solicita a contratação do palestrante, conforme PI nº 11/2017.

Número do centro de custo: 518 - XI CONVENÇÃO DE CONTAB. DE MINAS GERAIS  
Número do projeto: 3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES  
Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Assinado por JULIO  
CESAR DA SILVA  
(89031270644)  
Data: 09/08/2017  
11:25:14

Assinado por ROGERIO  
MARQUES NOE  
(55954871604)  
Data: 09/08/2017  
11:26:08



PE-002/AF

PÁGINA EM BRANCO

**DELIBERAÇÃO CRCMG N.º 1.950, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.**

Aprova a contratação do jornalista Ricardo Boechat para ministrar palestra na XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a indicação do palestrante Ricardo Boechat pelos membros do Conselho Diretor, reunido no dia 4/8/2017;

Considerando que a XI Convenção consiste no maior evento da classe contábil mineira, com expectativa de 1500 participantes;

Considerando que, de acordo com o currículo apresentado pelo palestrante, ele se destaca como conhecedor do tema "Democracia, ética e cidadania";

Considerando que o valor proposto está compatível com o orçamento do evento;

**DELIBERA:**

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a contratação do jornalista Ricardo Boechat para proferir a palestra "Democracia, ética e cidadania", no dia 1º/9/2017, na XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Contadora Simone Maria Claudino de Oliveira  
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

Contador Rogério Marques Noé  
Presidente

Aprovada na 8ª Reunião da Câmara de Desenvolvimento Profissional, realizada em 17 de agosto de 2017.

Homologada na 8ª Reunião Plenária, realizada em 18 de agosto de 2017.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: KUEJ-TCFM-ZQ75-YN3U

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ SIMONE MARIA CLAUDINO DE OLIVEIRA (CPF 593.818.926-87) em 21/08/2017 16:27
- ✓ ROGERIO MARQUES NOE (CPF 559.548.716-04) em 21/08/2017 16:43

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em [http://cadastro.crcmg.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento\\_Codigo\\_Lacuna.aspx](http://cadastro.crcmg.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo_Lacuna.aspx) e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<http://cadastro.crcmg.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=KUEJ-TCFM-ZQ75-YN3U>

Ricardo Boechat





## **RICARDO BOECHAT**

É repórter consagrado e reconhecido como um dos jornalistas mais bem informados do país. Na TV, se destaca pela apresentação do Jornal da Band e como diretor de jornalismo da TV Bandeirantes.

Começou sua carreira em 1970 como repórter do extinto jornal Diário de Notícias. Também nos anos 70, iniciou sua carreira como colunista, colaborando com a equipe de Ibrahim Sued. Em 1983 foi para o jornal O Globo. Em 1987 ocupou por seis meses a secretaria de Comunicação Social no governo Moreira Franco (1987-1991).

Também trabalha na rádio Bandnews FM, onde ancora um jornal matutino diário, e escreve semanalmente uma coluna com seu nome na revista IstoÉ e no Jornal "o Dia".



**CRC Evento:** XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais

**Data:** 01 de Setembro de 2017

**Local:** Belo Horizonte – Minas Gerais

**Duração:** 60 à 90 minutos

**TEMA DA PALESTRA:** será customizada após briefing

**INVESTIMENTO:** R\$38.0000,00 (Trinta e oito mil reais)  
\*pagamento em RPA

#### **FATORES**

Aéreos, hospedagem, alimentação e transfer **INCLUSO** do palestrante e assessor.

Incluso contrato de prestação de serviços e emissão de nota fiscal.



PÁGINA EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0095-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



59714548

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 59.649.969-3 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO 12/02/2015

NOME  
**RICARDO EUGENIO BOECHAT**

FILIAÇÃO  
DALTON BOECHAT  
MERCEDES CARRASCAL

NACIONALIDADE  
ARGENTINA

DATA DE NASCIMENTO  
**13/07/1952**

DCC ORIGEM  
RIO DE JANEIRO - RJ QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO CC: LV.B380/  
FLS.171 / Nº47621

CPF  
**244867107/97**

ASSINATURA DO DIRETOR  
Castano Paulo Filho  
Delegado de Polícia Divisão nº1 IRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PÁGINA EM BRANCO

vivo

INDICADORA  
OFICIAL DA  
SELEÇÃO



CTC MOCCA SPM PL12  
RICARDO BOECHAT  
R CHILE, 105  
JARDIM AMERICA  
01436-050 S PAULO - SP



08200039



7213148850 08598 0000000039 10 270916

Telefónica

Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.



Baixo o leitor de QR Code para seu celular em leitorvivo.com.br

Vencimento: 04/10/2016  
Postagem: 27/09/2016

**Sua conta chegou.**

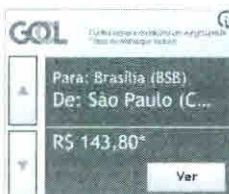
PÁGINA EM BRANCO

## Ricardo Boechat é bicampeão de admiração

*Top 10 é completado por Caco Barcellos, Eliane Brum, William Waack, Elio Gaspari, Miriam Leitão, Sandra Annenberg, William Bonner, Arnaldo Jabor e Xico Sá*

Campeão de 2014, naquela ocasião praticamente empatado com **Miriam Leitão**, **Ricardo Boechat** disparou este ano na liderança, alcançando o bicampeonato. Com 20.460 pontos acumulados nos dois turnos de votação, ele é *O +Admirado Jornalista Brasileiro de 2015*, mais de 7 mil pontos à frente do 2º colocado, **Caco Barcellos**, com 13.170.

"Boechat liderou com folga os dois turnos de votação, o que mostra que este foi o ano dele", diz **Eduardo Ribeiro**, idealizador do prêmio e diretor de Jornalistas&Cia e do Portal dos Jornalistas. "Penso que em grande parte esse bicampeonato foi impulsionado - à parte o talento profissional de Boechat, que é indiscutível - por três episódios de grande repercussão que o tiveram como protagonista".



Desses episódios, o mais polêmico foi a resposta dirigida ao pastor Silas Malafaia, que o chamou de falatrão e o desafiou para um debate para que ele "parasse de falar asneira". Foi ao vivo, durante seu programa na BandNews FM, em 19/6, quando, numa atitude incomum e surpreendente, mandou Malafaia "procurar uma rola", frase que se espalhou como rastilho de pólvora nas redes sociais, repercutindo em todo o País.

Pouco depois, em 27/8, no seu mesmo programa na BandNews FM, ele fez um longo desabafo, revelando ter sofrido dias antes, nos próprios estúdios da emissora, um "surto depressivo agudo", que o levou a ficar por cerca de 15 dias afastado de suas atividades. Disse ele: "Eu simplesmente sofri um colapso, um apagão no estúdio", e "nenhum texto era compreensível". Boechat finalizou o desabafo afirmando que "a depressão não escolhe vítimas por seu grau de instrução ou situação econômica. Castiga sem piedade e da mesma forma pobres e ricos, anônimos e famosos".

O terceiro episódio que protagonizou também teve a ver com sua saúde. Em 5/11, ele contou, via facebook, que três semanas antes havia feito um exame preventivo, tendo descoberto um câncer de pele na cabeça, que foi removido com uma microcirurgia. Brincou postando uma foto e um texto dizendo "Minha careca, como vocês podem ver, ficou zero quilômetro". E aproveitou o episódio para divulgar uma ação voluntária de médicos dermatologistas, capitaneados pela Sociedade Brasileira de Dermatologia, que aceitaram dar consultas de graça em 23 estados, como parte da campanha do Dia Nacional de Combate ao Câncer de Pele.

Houve três mudanças entre os Top 10, na comparação com 2014: entraram **Sandra Annenberg**, que, com seus 6.295 pontos, subiu da 36ª para a 7ª colocação; **Arnaldo Jabor**, com 5.955, que saltou da 24ª para a 9ª; e **Xico Sá**, com 5.930, que sequer figurou entre os Top 100 em 2014 e este ano chegou para ocupar a 10ª posição.

Entre os outros sete houve apenas mudanças de posições. **Caco Barcellos**, por exemplo, foi 4º em 2014 e este ano, o vice-campeão. **Eliane Brum** subiu da 9ª para a 3ª posição, com seus 8.435 pontos. **William Waack** ganhou uma posição, subindo do 5º para o 4º lugar, com 8.245 pontos. **Elio Gaspari**, 3º em 2014, ficou na 5ª posição, com 7.695 pontos. **Miriam Leitão**, vice-campeã quase empatada com Boechat em 2014, foi a 6ª classificada, com 6.690 pontos. E **William Bonner**, 6º em 2014, ficou no 8º lugar, com 6.060 pontos.

Para **Sérgio Franco**, CEO da Maxpress, a ampla experiência da empresa na organização de prêmios e concursos diversos no campo da gestão do reconhecimento permitiu um rigoroso acompanhamento da eleição nos dois turnos de votação, impedindo qualquer tipo de distorção: "Nossos processos identificavam automaticamente, por exemplo, votos em duplicidade e autovotos, permitindo-nos eliminá-los da votação final, como determinava o regulamento.

R\$75 mil  
em prêmios



JORNALISTAS



Luciana Galastri

Repórter da Galileu desde 2012, antes passou pela reportagem em

Leia mais

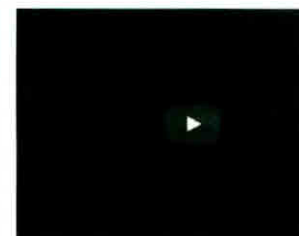


Dodô Azevedo

Colunistas de cultura no G1, portal de notícias da Globo,

Leia mais

R\$75 m  
em prêmio



Mais  
Premiado

Panorama 2016 é celeiro de pauta: o 5º Prêmio Abear de Jornalismo

Maristela Crispim vence duplamente a mesma categoria no BNB

Prêmio CNH Industrial divulga vencedores

CNT de Jornalismo chega à 24ª ed

RBS TV vence Grande Prêmio Setc

Fundação FEAC de Jornalismo che 20ª edição

Latam Digital Media encerra insc nesta sexta-feira

Abraji, Folha e A Gazeta são finais



Também pudemos com bastante eficácia chegar a uma lista confiável de indicações no 1º turno, graças ao amplo conhecimento do mercado e de seus profissionais que tanto a Maxpress quanto o Jornalistas&Cia têm. Imagine trabalhar três mil nomes, vindos de oito mil indicações, com grafias diferentes (Beth, Elizabeth, Elisabeth, Elizabete etc.) ou errada, nomes compostos (Francisco Bezerra, Francisco Ribeiro, Francisco Bezerra Ribeiro etc., que muitas vezes são a mesma pessoa). Isso foi fundamental para o sucesso do projeto”.

**Os Top 50** – Entre os eleitos para o Top 50 (11º a 50º lugares) da edição 2015 do Prêmio Os +Admirados Jornalistas Brasileiros, oito nomes sequer figuraram no certame de 2014, casos de Zileide Silva (TV Globo), Evaristo Costa (TV Globo), Leonardo Sakamoto (da ONG Repórter Brasil), Adriana Araújo (TV Record), Adriana Carranca (O Estado de S.Paulo), Jamil Chade (O Estado de S.Paulo), Luis Fernando Verissimo (O Estado de S.Paulo e outros jornais) e Ana Paula Padrão (Band). Confira a lista

**Os Top 100** – Entre os Top 100 (51º ao 100º lugares), 25 são nomes novos, que não entraram no levantamento de 2014: Tadeu Schmidt (TV Globo), Maria Júlia Coutinho (TV Globo), Paulo Henrique Amorim (TV Record), Ana Paula Araújo (TV Globo), Paulo Vinicius Coelho (Folha de S.Paulo e Fox Sports), Eduardo Faustini (TV Globo), Heraldo Pereira (TV Globo), Sandra Passarinho (TV Globo), Antonio Prata (Folha de S.Paulo), Ernesto Paglia (TV Globo), Rodrigo Bocardí (TV Globo), Bob Sharp (revista Carro e site Autoentusiastas), Antero Greco (O Estado de S.Paulo e ESPN), André Caramante (Ponte Jornalismo), Celso Ming (O Estado de S.Paulo), Pedro Bassan (TV Globo), Christiane Pelajo (TV Globo/Globo News), Daniela Pinheiro (piauí), Fábio Pannunzio (TV Bandeirantes), Bruno Paes Manso (USP), José Trajano (ESPN), Leonêncio Nossa (O Estado de S.Paulo), Monalisa Perrone (TV Globo), Boris Feldman (Hoje em Dia e Autopapo), Eduardo Laguna (Valor Econômico) e Cláudia Safatle (Valor Econômico).

Atualizado: Arnaldo Jabor, Caco Barcellos, Eliane Brum, Elio Gaspari, Geral, jornalista, Mais Admirados, Miriam Leão, Ricardo Boechat, Sandra Annenberg, Sika Malafra, William Bonner, William Waack, Zico SA. 2 de dezembro de 2015.

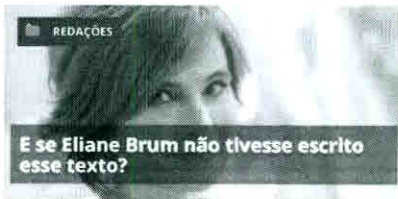
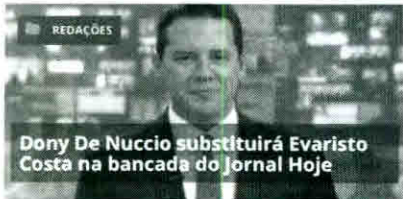


Posted by: **Redação**

- Facebook
- Twitter
- Google+
- Linkedin
- Pinterest

< CBN e Rádio Globo fundem equipes para as transmissões do futebol paulista  
Davi Brandão deixa o DCI >

**Veja também**



**Rafael Alvez**

Editor-Chefe e gerente de conteúdo do portal Yahoo! Brasil, passou

**Leia mais**

MaxMilhas

Voos de Porto Seguro para Belo Horizonte

Até 80% de desconto

Ver agora

Voos de São Paulo para Porto Seguro

Até 80% de desconto

Ver agora

Voos de Rio de Janeiro para Porto Seguro

Até 80% de desconto

Ver agora

**OUTROS ASSUNTOS**

- ARQUIVO 4941
- REDAÇÕES 419
- CORPORATIVO 101
- FIQUE LIGADO! 97
- INTERNACIONAL 34
- LIVROS 26
- MEMÓRIAS DA REDAÇÃO 24

prêmio de jornalismo de dados  
Estácio prorroga inscrições até 25 junho  
Troféu Mulher Imprensa anuncia vencedoras

**MAIS LIDAS**

- Site anuncia vaga para "alterador de notícia d outros"
- Mara Luquet deixa o C Globo para cuidar do seu canal Letras&Lucros
- Natuzia Nery deixa a F S.Paulo e vai para a GloboNews
- CDN apresenta n posicionamento no n
- Tatiana Vasconcelos e Godoy estreiam na CB abril

**REDES SOCIAIS**

Tweets por @JornalistasCia

**Jornalistas&Cia** @JornalistasCia  
Zero Hora amplia para 41 o número de colunistas portaldosjornalistas.com.br/z hora-ampl...



**Jornalistas&Cia** @JornalistasCia  
Débora Bergamasco deixa IstoÉ e com Época portaldosjornalistas.com.br/debc bergama...



Incorporar Ver no

**Jornalistas**

Apóio

**maxpress**

**ODEBRECHT**

O que é o Portal

Expediente

Política de Privacidade

Fale Conosco

Jornalistas

Editorias

Notícias

Cadastre-se

**NEWSLETTER**

Cadastre-se para receber nossas n

©2017 Portal dos Jornalistas - Todos os direitos reservados

PÁGINA EM BRANCO

# CURRÍCULO



Filho de um diplomata brasileiro, **Ricardo Eugênio Boechat** nasceu em 13 de julho de 1952, em Buenos Aires, na Argentina.

Iniciou a carreira em 1970, no extinto Diário de Notícias (RJ), e começou a trabalhar na coluna de **Ibrahim Sued**. Transferiu-se para O Globo (RJ) em 1983, ano que marcou sua separação da equipe de Ibrahim – já então em O Globo – para integrar a da coluna *Swann*, no mesmo jornal, da qual se tornaria titular dois anos depois e que passaria a ter o nome de *Boechat* em fins dos anos 1980. Ibrahim morreu em 1995, e Boechat já era, então, titular de sua própria coluna há muito tempo.

Em 1987, foi convidado por Moreira Franco, governador do Rio de Janeiro na época, para ser titular da Secretaria de Comunicação Social do Estado. Permaneceu no cargo por seis meses, teve uma breve passagem pelo Jornal do Brasil (RJ), e depois na sucursal carioca de O Estado de S.Paulo (SP). Pela Agência Estado, ganhou o *Prêmio Esso de Reportagem 1989*, juntamente com **Aluizio Maranhão**, **Suely Caldas** e **Luiz Guilhermino**.

De volta a O Globo, em 1989, como editor da mesma coluna *Swann* de outrora, logo transformada em *Boechat*, ali se fixou como um dos colunistas mais influentes do país. Venceu os *Prêmios Esso* de 1992, na categoria *Informação Política*, com **Rodrigo França**, e de 2001, na categoria *Informação Econômica*, com **Chico Otávio** e **Bernardo de la Peña**, sempre por notas de sua coluna que renderam pautas aprofundadas. Saiu de O Globo em junho de 2001. Quando recebeu o *Esso*, no final daquele ano, já não estava no jornal. Deixou a empresa após rumoroso episódio envolvendo empresas de telefonia. Mas subiu ao palco, com a equipe da casa, para receber o prêmio, mesmo assim, por mérito.

Foi então para o Jornal do Brasil como colunista, assumindo o *Informe JB*. Ganhou depois coluna própria no primeiro caderno – semelhante à que tinha em O Globo – e, cumulativamente, assumiu a Direção de Redação por um ano, a convite de **Nelson Tanure**.

PÁGINA EM BRANCO



Teve participações como colunista no SBT, em notas gravadas na própria redação do JB, para o telejornal apresentado por **Hermano Henning**. Chegou a fazer um piloto para ancorar um telejornal na emissora, mas não chegou a exercer a função. Fez coluna em O Dia (RJ) e foi professor da Faculdade da Cidade.

Entrou para o grupo Bandeirantes, como diretor de Jornalismo no Rio de Janeiro. Em fevereiro de 2006, mudou-se para São Paulo, para ancorar o *Jornal da Band*, principal noticiário da emissora. Desempenha a mesma função no programa diário *Jornal do Rio*, na rádio BandNews FM, transmitido exclusivamente para o Estado do Rio de Janeiro (capital e interior) das 7h às 9h. Assina ainda uma coluna semanal na revista IstoÉ (SP), com a colaboração de **Ronaldo Herdy**.

Dentre os prêmios conquistados durante a carreira estão os citados três *Prêmios Esso* – 1989 (reportagem), 1992 (informação política) e 2001 (informação econômica) –, um *White Martins de Imprensa*, além de nove *Comunique-se* – 2007, 2010 e 2012, na categoria *Âncora de TV*; 2006, 2008 e 2010, como *Apresentador/Âncora de Rádio*, e 2008, 2010 e 2012, como *Colunista de Notícia*. Pelo acúmulo de troféus *Comunique-se*, entrou para a *Galeria de Mestres do Jornalismo* da competição e passou a ser considerado *hors-concours* em duas categorias: *Apresentador/Âncora de Rádio* e *Colunista de Notícia*.

Ricardo Boechat também é nome frequente no Ranking J&Cia anual, levantamento que contabiliza os pontos recebidos pelos jornalistas de acordo com os prêmios conquistados. Em 2012 com 372,5 pontos ficou 18º lugar entre os *Mais Premiados Jornalistas Brasileiros de Todos os Tempos*. Na edição do Ranking J&Cia em 2014 subiu mais algumas posições e colocou-se em 11º, entre os mais premiados.

Também foi eleito o jornalista 'Mais admirado' na pesquisa de *Jornalistas&Cia* em 2014, que elencou os 100 principais profissionais do mercado.

É autor do livro *Copacabana Palace – Um Hotel e sua História* (DBA, 1998), que resgatou a trajetória do hotel mais exclusivo e sofisticado do País, completando 75 anos de existência no ano da publicação.

Em 2015 segue como colunista da *IstoÉ Independente*, âncora do

PÁGINA EM BRANCO

*Jornal da Band e da rádio BandNews FM.*



Foi eleito bi-campeão no Prêmio Os +Admirados Jornalistas Brasileiros edição 2015. Realizada por Jornalistas&Cia em parceria com a Maxpress, a votação é feita dois turnos, abrange um colégio eleitoral integrado por 48 mil profissionais, sendo cerca de 3 mil da área de comunicação corporativa e 45 mil jornalistas de redações. Nesta segunda edição da premiação foram recebidas cerca de 8 mil indicações, abrangendo quase 3 mil nomes de jornalistas. Passaram para a final 347 jornalistas da etapa Nacional. Boechat além de ter conquistado o primeiro lugar na votação, abriu um diferença de mais de 7 mil votos à frente do segundo colocado.

PÁGINA EM BRANCO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, pessoa jurídica de direito privado **CASTROLANDA – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF, 76.108.349/0001-03 sob o nº de inscrição estadual isento, com sede na Praça dos Imigrantes, 03 - Colônia Castrolanda - Castro - PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

**DMT PALESTRAS**, denominada pela razão social: **Diego Marcelo F Travez ME** com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana, 80, sala 511, Belvedere, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30320-670, com CNPJ sob o nº 16.586.641/0001-00 representada por seu representante legal **Diego Marcelo Travez**, CPF 057.457.246-50, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**;

Têm entre si, justo e combinado, a celebração do presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### I – OBJETO

O presente contrato tem por objeto, a prestação de serviços de uma palestra com o jornalista Ricardo Boechat, sobre o tema "Cenário político e econômico Brasil atual." no dia 18 de agosto de 2017 às 10h40, no Parque de Exposições Dario Macedo.

### II – PREÇO

O valor global bruto desse contrato é de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) que deverá ser pago no dia 16 de agosto, mediante apresentação da nota fiscal, da seguinte forma:

- Depósito no Banco Itaú, agência 4450, conta corrente 17.080-0, em nome de **DMT Palestras (Diego Marcelo F Travez ME)**, com CNPJ sob o nº 16.586.641/0001-00.

Caberá a **CONTRATANTE** comprovar a efetivação do depósito mediante remessa de cópia dos respectivos comprovantes para o e-mail [adm@dmtpalestras.com.br](mailto:adm@dmtpalestras.com.br)



PÁGINA EM BRANCO

### III - PRAZO

3.1. O presente contrato terá prazo determinado de duração, iniciando-se na assinatura do presente termo encerrando-se após a realização da palestra no dia 18/06/2017 e regular quitação dos serviços pela CONTRATANTE.

### IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar e executar os serviços contratados com rigorosa observância da melhor técnica aplicável a trabalhos de igual natureza, observando todas as especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE de acordo com o briefing a realizar por e-mail;
- b) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite todas as normas internas da CONTRATANTE, sempre que as atividades forem desenvolvidas no ambiente de trabalho desta;
- c) Manter reserva e sigilo acerca de todas as operações e negócios de que tenha conhecimento de que são realizados pela CONTRATANTE, mesmo que não tenha atuado de modo direto ou indireto.

### V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento da parcela única na forma estabelecida na cláusula II, item 2.1 deste instrumento.
- 5.2 Fornecer todas as informações adequadas para a prestação dos serviços pela CONTRATADA.
- 5.3 Sempre que for de seu interesse, orientar a CONTRATADA quanto à melhor estratégia ou técnica de trabalho a ser utilizada, caso a caso.
- 5.4 Planejar e subsidiar o deslocamento, alimentação e hospedagem (caso necessário) do palestrante tendo como ponto de partida a cidade de São Paulo.

### VI - DIVULGAÇÃO, FILMAGEM E FOTOGRAFIA

É terminantemente proibida a divulgação do nome do programa "Jornal da Band News", em qualquer material promocional que esteja vinculado ao evento, dentre eles fotos, vídeos, publicidade outdoor e indoor, sites na internet, convites impressos e online, email marketing e outras formas de divulgação, incorrendo a



PÁGINA EM BRANCO

CONTRATANTE, em caso de descumprimento, em interpeleção judicial e pagamento de indenização.

A CONTRATANTE poderá fotografar livremente, para uso exclusivamente interno, assim como divulgar o evento no ambiente interno da empresa, imprimir convites e redigir artigos para divulgar em veículos impressos da empresa contratante.

#### VII – RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

6.1 Todos os impostos e taxas eventualmente incidentes sobre os pagamentos objeto do presente contrato são de obrigação exclusiva da CONTRATADA, cabendo à CONTRATANTE, promover todas as retenções devidas.

#### VII – DA CONFIDENCIALIDADE

7.1 A CONTRATADA se compromete a tratar, como sigilosas e, assim, estritamente confidenciais, todas as informações, dados e conhecimentos relacionados à prestação dos serviços objeto deste contrato, bem como pelo conhecimento de quaisquer informações, dados e conhecimentos relacionados às atividades, negócios e operações desenvolvidas pela CONTRATANTE.

7.2 A CONTRATADA se compromete, ainda, a não utilizar quaisquer das informações ou dados obtidos em função da prestação dos serviços objeto do presente contrato, nem deixar que terceiros delas tenham conhecimentos ou delas se utilizem, sem a expressa e prévia autorização da CONTRATANTE.

7.3 A CONTRATADA tem conhecimento de que a divulgação ou utilização por si ou por terceiros de qualquer dado ou informação que tenha tido acesso em função da prestação dos serviços objeto do presente contrato importa em violação do presente acordo, tornado-a sujeita à aplicação das penalidades civis e criminais previstas na legislação brasileira, sem prejuízo das competentes medidas para reparação dos danos sofridos, bem como de eventuais perdas e danos, lucros cessantes e danos morais.

7.4 A CONTRATADA se compromete, sem prejuízo da presente cláusula, desde já, a assinar *in continenti*, qualquer Acordo de Confidencialidade referente a projetos específicos ou a projetos gerais, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

#### VIII – RESCISÃO

8. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo ser promovida notificação extrajudicial prévia de 20 (vinte) dias.



PÁGINA EM BRANCO

a) Caso o presente contrato seja rescindido de forma imotivada, a parte que requer rescisão deverá pagar a outra parte a título de multa o valor correspondente à 30% (trinta por cento) da parcela única.

8.1 Além das hipóteses acima, são causas para a rescisão de pleno direito do presente contrato, sendo desnecessária qualquer espécie de notificação ou interpelação e de indenização.

- a) A inobservância por qualquer das partes das obrigações deste contrato;
- b) A decretação de falência, insolvência civil ou ainda concessão de recuperação judicial e extra-judicial de qualquer das partes.

Parágrafo único. Sendo o contrato rescindido motivadamente, tendo a CONTRATADA dado causa a esta rescisão, esta deverá devolver a CONTRATANTE eventual valor que já lhe tenha sido pago devidamente corrigido, sem prejuízo das multas estabelecidas neste instrumento, além de perdas e danos devidamente apurados.

#### IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente contrato tem como pressuposto básico a intelectualidade do trabalho a ser desenvolvido pela **CONTRATADA**, não havendo entre eles e a **CONTRATANTE** qualquer subordinação hierárquica ou funcional, nem, tampouco, qualquer espécie de vínculo empregatício.

9.2 O presente Pacto sobreleva a qualquer outro já realizado entre as partes até a presente data em relação ao mesmo objeto, por qualquer via, alterando ou modificando as disposições conflitantes ou em sentido contrário, dependendo de manifestação expressa em acordos supervenientes para sua modificação, alteração ou derrogação.

9.3 Em caso de descumprimento contratual, a parte infratora se obriga a pagar à outra o valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, em até 5 (cinco) dias após a notificação da inadimplência.

#### X – FORO

10.1 As partes elegem o foro desta Comarca de São Paulo, SP, para nele serem dirimidas quaisquer questões relacionadas com a prestação dos serviços objeto do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e acordados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente que é a expressão daquilo que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

PÁGINA EM BRANCO

testemunhas abaixo identificadas que a tudo foram presentes, a fim de que produza seus jurídicos efeitos.

Castro, 11 de agosto de 2017



CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL S/A  
CONTRATANTE  
José Carlos Moraes  
CPF: 577.419.806-04  
Gerente Corporativo



DIEGO MARCELLO F. TRAVEZ ME  
DMT PALESTRAS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(a) Renata Lopes (a)

Nome: Renata Lopes Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº 028.830.016-50 CPF n \_\_\_\_\_



PÁGINA EM BRANCO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular, pessoa jurídica de direito privado **BENDITA AGÊNCIA MARKETING E ENTRETENIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 07.427.015/0001-80 sob o nº: de Inscrição estadual 149.500.968.113, inscrição municipal 3.416.677-7, com sede na: Rua Verbo Divino, 634 Chácara Santo Antônio 04719-001 São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**,

**DMT PALESTRAS**, denominada pela razão social: Diego Marcelo F Travez ME com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana, 80, sala 511, Belvedere, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30320-670, com CNPJ sob o nº 16.586.641/0001-00 representada por seu representante legal Diego Marcelo Travez, CPF 057.457.246-50, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**;

Têm entre si, justo e combinado, a celebração do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se-á de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### I - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços do jornalista Ricardo Boechat, que fará um breve relato do seu caso clínico e responderá perguntas do público, no dia 09 de agosto de 2017 de 12h00 às 13h00, no Hotel Vacance - Av. das Nações Unidas, 1374, Aguas de Lindóia, no evento denominado Convenção Fqm / Snc .

### II - PREÇO

O valor global bruto desse contrato é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) que deverá ser pago em até 2 dias antes do evento, mediante apresentação das notas fiscais, da seguinte forma:

- Depósito no Banco Itaú, agência 4450, conta corrente 17.080-0, em nome de DMT Palestras (Diego Marcelo F Travez ME), com CNPJ sob o nº: 16.586.641/0001-00.

Caberá a **CONTRATANTE** comprovar a efetivação do depósito mediante remessa de cópia dos respectivos comprovantes para o e-mail

PÁGINA EM BRANCO

adm@dmpalestras.com.br



### III - PRAZO

3.1. O presente contrato terá prazo determinado de duração, iniciando-se na assinatura do presente termo encerrando-se após a realização da palestra no dia 09/08/2017 e regular quitação dos serviços pela CONTRATANTE.

### IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar e executar os serviços contratados com rigorosa observância da melhor técnica aplicável a trabalhos de igual natureza, observando todas as especificações técnicas fornecidas pela **CONTRATANTE** de acordo com o briefing a realizar por e-mail;
- b) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite todas as normas internas da **CONTRATANTE**, sempre que as atividades forem desenvolvidas no ambiente de trabalho desta.
- c) Manter reserva e sigilo acerca de todas as operações e negócios de que tenha conhecimento de que são realizados pela **CONTRATANTE**, mesmo que não tenha atuado de modo direto ou indireto.

### V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento da parcela única na forma estabelecida na cláusula II, item 2 deste instrumento.
- 5.2 Fornecer todas as informações adequadas para a prestação dos serviços pela **CONTRATADA**.
- 5.3 Sempre que for de seu interesse, orientar a **CONTRATADA** quanto à melhor estratégia ou técnica de trabalho a ser utilizada, caso a caso.
- 5.4 Planejar e subsidiar o deslocamento, alimentação e hospedagem do palestrante e assessor, tendo como ponto de partida a cidade de São Paulo, em carro executivo e motorista a disposição, de acordo com o roteiro sugerido pela **CONTRATADA**.

PÁGINA EM BRANCO



## VI- DIVULGAÇÃO, FILMAGEM E FOTOGRAFIA

É terminantemente proibida a divulgação do nome do programa "Jornal da Band News", em qualquer material promocional que esteja vinculado ao evento, dentre eles fotos, vídeos, publicidade outdoor e indoor, sites na internet, convites impressos e online, email marketing e outras formas de divulgação, incorrendo a **CONTRATANTE**, em caso de descumprimento, em interpelação judicial e pagamento de indenização.

A **CONTRATANTE** poderá fotografar livremente, para uso exclusivamente interno, assim como divulgar o evento no ambiente interno da empresa, imprimir convites e redigir artigos para divulgar em veículos impressos da empresa contratante.

## VII – RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

6.1 Todos os impostos e taxas eventualmente incidentes sobre os pagamentos objeto do presente contrato são de obrigação exclusiva da **CONTRATADA**, cabendo à **CONTRATANTE**, promover todas as retenções devidas.

## VII – DA CONFIDENCIALIDADE

7.1 A **CONTRATADA** se compromete a tratar, como sigilosas e, assim, estritamente confidenciais, todas as informações, dados e conhecimentos relacionados à prestação dos serviços objeto deste contrato, bem como pelo conhecimento de quaisquer informações, dados e conhecimentos relacionados às atividades, negócios e operações desenvolvidas pela **CONTRATANTE**.

7.2 A **CONTRATADA** se compromete, ainda, a não utilizar quaisquer das informações ou dados obtidos em função da prestação dos serviços objeto do presente contrato, nem deixar que terceiros delas tenham conhecimentos ou delas se utilizem, sem a expressa e prévia autorização da **CONTRATANTE**.

7.3 A **CONTRATADA** tem conhecimento de que a divulgação ou utilização por si ou por terceiros de qualquer dado ou informação que tenha tido acesso em função da prestação dos serviços objeto do presente contrato importa em violação do presente acordo, tornado-a sujeita à aplicação das penalidades civis e criminais previstas na legislação brasileira, sem prejuízo das competentes medidas para reparação dos danos sofridos, bem como de eventuais perdas e danos, lucros cessantes e danos morais.

7.4 A **CONTRATADA** se compromete, sem prejuízo da presente cláusula, desde já, a assinar *in continenti*, qualquer Acordo de Confidencialidade referente a projeto específicos ou a projetos gerais, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**.

PÁGINA EM BRANCO



## VIII – RESCISÃO

8. O presente contratado poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo ser promovida notificação extrajudicial prévia de 20 (vinte) dias.

a) Caso o presente contrato seja rescindido de forma imotivada, a parte que requerer rescisão deverá pagar a outra parte a título de multa o valor correspondente à 30% (trinta por cento) da parcela única.

8.1 Além das hipóteses acima, são causas para a rescisão de pleno direito do presente contrato, sendo desnecessária qualquer espécie de notificação ou interpelação e de indenização:

- a) A inobservância por qualquer das partes das obrigações deste contrato;
- b) A decretação de falência, insolvência civil ou ainda concessão de recuperação judicial e extra-judicial de qualquer das partes.

Parágrafo único: Sendo o contrato rescindido motivadamente, tendo a CONTRATADA dado causa a esta rescisão, esta deverá devolver a CONTRATANTE eventual valor que já lhe tenha sido pago devidamente corrigido, sem prejuízo das multas estabelecidas neste instrumento, além de perdas e danos devidamente apurados.

## IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente contrato tem como pressuposto básico a intelectualidade do trabalho a ser desenvolvido pela **CONTRATADA**, não havendo entre eles e a **CONTRATANTE** qualquer subordinação hierárquica ou funcional, nem, tampouco, qualquer espécie de vínculo empregatício.

9.2 O presente Pacto sobreleva a qualquer outro já realizado entre as partes até a presente data em relação ao mesmo objeto, por qualquer via, alterando ou modificando as disposições conflitantes ou em sentido contrário, dependendo de manifestação expressa em acordos supervenientes para sua modificação, alteração ou derrogação.

9.3 Em caso de descumprimento contratual, a parte infratora se obriga a pagar à outra o valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, em até 5 (cinco) dias após a notificação da inadimplência.

## X – FORO

10.1 As partes elegem o foro desta Comarca de São Paulo, SP, para nele serem dirimidas quaisquer questões relacionadas com a prestação dos serviços objeto do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PÁGINA EM BRANCO



E, assim, por estarem justos e acordados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente que é a expressão daquilo que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas que a tudo foram presentes, a fim de que produza seus jurídicos efeitos.

São Paulo, 27 de julho de 2017

**BENDITA AGÊNCIA MARKETING E ENTRETENIMENTO EIRELI**  
**CONTRATANTE**

**DIEGO MARCELO F TRAVEZ ME**  
**DMT PALESTRAS**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

(a) \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_  
Nome: Nome:  
CPF nº CPF n

PÁGINA EM BRANCO

### NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº:2017/199**

Emitida em:  
**03/08/2017** às 18:15:03

Competência:  
**03/08/2017**

Código de Verificação:  
**eb1ed42e**



**DIEGO MARCELO F. TRAVEZ - ME**  
 CPF/CNPJ: **16.586.641/0001-00** Inscrição Municipal: **0458799/001-8**  
 RUA DESEMBARGADOR JORGE FONTANA, 80, SALA: 511 E 512;, Belvedere - Cep: 30320-670  
 Belo Horizonte MG  
 Telefone: (31)4141-3931 Email:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: **07.427.015/0001-80** Inscrição Municipal: **Não Informado**  
**Bendita Agência Marketing e Entreterimento Eireli**  
 Rua Verbo Divino, 634, Chácara Santo Antônio - Cep: 04719-001  
 Sao Paulo SP  
 Telefone: (11)2197-1450 Email: **Não Informado**

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Instrução de palestra com Ricardo Boechat no dia 09 de agosto às 12h.

Dados para pagamento  
 Diego Marcelo F Travez  
 Banco: Itaú  
 Ag:4450  
 CC: 17080-0

**Código de Tributação do Município (CTISS)**

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:  
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:  
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>	<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	<b>(=) Base de Cálculo:</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>	(x) Alíquota:	-
		<b>(=) Valor do ISS:</b>	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças  
 Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
 Dúvidas: SIGESP



PÁGINA EM BRANCO



**SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO  
ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**



<b>OBJETO</b>	Contratação do palestrante Ricardo Boechat, para ministrar palestra com o tema Democracia, Ética e Cidadania, no dia 1º/9/2017, às 13h, no Minascentro, durante a realização da XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada nos dias 30 e 31 de agosto e 1º de setembro de 2017.
<b>SETOR SOLICITANTE</b>	Gerência de Desenvolvimento Profissional
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Anexa
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2017.

  
Vinicius Tadeu Rezende Rosa  
Gerente Administrativo e Financeiro

  
Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso  
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos


À superior consideração  
do Sr. Presidente.

Em: 16/08/2017

  
Mário Rogério Marotta  
Diretor Executivo do CRCMG

Autorizo a abertura do respectivo  
processo, respeitando a legislação  
vigente e demais normas aplicáveis à  
espécie.

Em: 16/08/2017

  
Contador Rogério Marques Noé  
Presidente do CRCMG

PE-002/AF

PÁGINA EM BRANCO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 169/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 012/2017**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

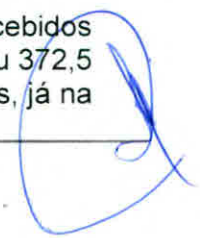
A cada dois anos, o CRCMG tem realizado a Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, em sua décima primeira edição, o evento tem o objetivo de oferecer aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio das palestras que abordarão temas atuais e de relevância para o exercício da contabilidade, assim como dos debates que propiciarão a transferência mútua de experiências entre os diversos profissionais procedentes das várias regiões de Minas Gerais e do Brasil. Inserido no contexto do Programa de Educação Continuada, a Convenção é decorrência do compromisso da Entidade com a fiscalização preventiva, capacitando, orientando e acautelando o profissional da contabilidade para o exercício adequado da profissão, no sentido de resguardar a sociedade.

Dessa forma, visando tornar a Convenção proveitosa e enriquecedora para seus participantes, o Conselho Diretor aprovou, em reunião realizada no dia 4/8/2017, conforme Deliberação CRCMG nº 1.950/2017, a contratação do jornalista Ricardo Eugênio Boechat para ministrar palestra com o tema "Democracia, Ética e Cidadania", a ser proferida no dia 1º/9/2017, no horário das 13h às 14h30min, durante a realização da XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.

Boechat iniciou sua carreira em 1970, no extinto Diário de Notícias, em 1983 transferiu-se para O Globo passando a integrar a equipe da coluna Swann, daquele jornal, no final dos anos 80 o jornalista já tinha uma coluna com seu próprio nome, tendo se fixado como um dos colunistas mais influentes do país. Venceu os prêmios Esso de Reportagem em 1989, juntamente com Aluizio Maranhão, Suely Caldas e Luiz Guilhermino; de Jornalismo de 1992, na categoria Informação Política, com Rodrigo França; e de 2001, na categoria Informação Econômica, com Chico Otávio e Bernardo de la Peña. Em 2001, assumiu a coluna *Informe do JB*, do Jornal do Brasil, ganhando em seguida sua coluna própria no primeiro caderno, e assumindo, cumulativamente, a direção da redação do jornal durante um ano. Atualmente, Boechat é âncora do Jornal da Band, função que desempenha desde 2006, além de apresentar o programa diário *Jornal do Rio*, na rádio BandNews FM, e escrever para uma coluna semanal da Revista IstoÉ.

Além dos prêmios Esso já mencionados, o jornalista conquistou um *White Martins de Imprensa* e nove *Comunique-se*, 2007, 2010 e 2012, na categoria *Âncora de TV*; 2006, 2008 e 2010, como *Apresentador Âncora de Rádio*; e 2008, 2010 e 2012, como *Colunista de Notícia*. Devido ao acúmulo de troféus *Comunique-se*, entrou para a *Galeria de Mestres do Jornalismo* da competição e passou a ser considerado *hors-concours* em duas categorias, *Apresentador Âncora de Rádio* e *Colunista de Notícia*.

No Ranking J&Cia de 2012, levantamento que contabiliza os pontos recebidos pelos jornalistas, de acordo com os prêmios conquistados por eles, Boechat alcançou 372,5 pontos, ficando em 18º lugar entre os mais premiados jornalistas de todos os tempos, já na



PÁGINA EM BRANCO

edição de 2014, subiu algumas posições, alcançando o 11º lugar. Recebeu por duas vezes consecutivas o prêmio de *Os +Admirados Jornalistas Brasileiros*, de 2014 e de 2015, cuja eleição foi organizada por Jornalistas&Cia em parceria com a Maxpress, a votação ocorreu em dois turnos, a final foi disputada entre 347 jornalistas, Boechat, além de conquistar o primeiro lugar, teve uma quantidade expressiva de votos, mais de sete mil à frente do segundo colocado.

O jornalista é autor do livro *Copacabana Palace – Um Hotel e sua História (DBA, 1998)*, obra que busca rememorar a trajetória do hotel mais exclusivo e sofisticado do país, que completara 75 anos de existência no ano de publicação do livro.

Examinando as normas da lei geral de licitações, o CRCMG entende que a referida contratação possui todos os requisitos de uma inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

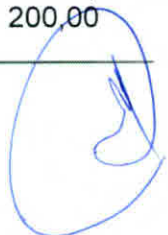
*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*(...)*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”*

Acerca da compatibilidade do preço, foram apresentados pelo palestrante dois contratos, incluindo uma nota fiscal corresponde ao um deles, nos valores de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e 38.000,00 (trinta e oito mil reais), emitidas pela agência que intermediou a contratação do palestrante junto às empresas Bendita Agência Marketing e Entretenimento Eireli e Castrolanda – Cooperativa Agroindústria Ltda. Conforme consignado nos contratos correspondentes, os custos com deslocamento, alimentação e hospedagem foram custeados pelas contratantes, resultando, assim, em uma menor oneração do preço cobrado pelo palestrante, por outro lado, na forma de contratação estipulada CRCMG, está prevista que todas as despesas do palestrante, resultantes da prestação do serviço, serão custeadas pelo próprio palestrante. Dessa forma, considerando que o preço cobrado do CRCMG na proposta do palestrante é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), no qual estão incluídas as despesas com transporte, deslocamentos, alimentação e demais custos inerentes à execução da palestra, fica evidenciado não haver superfaturamento na contratação.

Cumprе salientar que o custeio com a contratação da palestra correrá por conta exclusiva dos recursos advindos da própria Convenção, os quais serão obtidos através do pagamento das inscrições para participação no evento e da comercialização de cotas de patrocínio com a venda de estandes. Os valores das inscrições, a depender da data, variam de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) a R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para profissionais da contabilidade, de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) a R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) para estudantes, de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para profissionais de outras áreas e de R\$ 200,00



PÁGINA EM BRANCO



# CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MINAS GERAIS

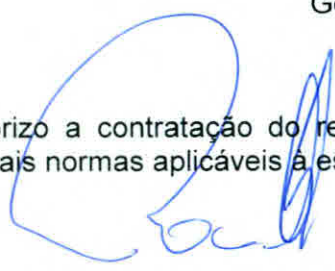


(duzentos reais) a R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para acompanhantes, considerando que para a edição de 2017 há a expectativa de 1.700 participantes, a previsão de arrecadação total está estimada entre R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais) e R\$ 475.500,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais). As cotas de patrocínio com a venda de estandes serão comercializadas de acordo com as seguintes quantidades e valores por unidade, Cota Diamante (2 espaços) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por unidade, Cota Esmeralda (4 espaços) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por unidade, Cota Ouro (5 espaços) R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por unidade, Cota Prata (14 espaços) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por unidade, Cota Bronze (5 espaços) R\$ 3.000,00 (três mil reais) por unidade. Logo, tem-se a previsão de receita estimada de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) com a venda dos estandes. Constata-se, portanto, que se trata de um evento autossuficiente no que tange aos custos de sua realização

Dessa forma, diante das razões apresentadas nesta justificativa e em atendimento à Deliberação CRCMG nº 1.950/2017, solicitamos ao senhor presidente a autorização para a contratação direta do palestrante Ricardo Eugênio Boechat, por meio de processo de inexigibilidade de licitação para proferir palestra na XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada em Belo Horizonte, nos dias 30 e 31 de agosto e 1º de setembro de 2017, considerando atendidos os requisitos que configuram a inviabilidade de competição, em conformidade com o que dispõe o art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2017.

  
Vinicius Tadeu Rezende Rosa  
Gerente Administrativo e Financeiro

  
Autorizo a contratação do respectivo palestrante, observada a legislação vigente e as demais normas aplicáveis à espécie.

Contador Rogério Marques Noé  
Presidente do CRCMG

PÁGINA EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 21.08.2017

Hora : 16:40

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
3623	2017	21.08.2017	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3012-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE RICARDO EUGÊNIO BOECHAT, PARA PROFERIR PALESTRA COM O TEMA 'DEMOCRACIA, ÉTICA E CIDADANIA' NO DIA 1º/09/2017, DURANTE A XI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, QUE SERÁ REALIZADA EM BELO HORIZONTE-MG, NOS DIAS 30 E 31 DE AGOSTO E 1º DE SETEMBRO DE 2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2017.	R\$ 38.000,00

Valor por Extenso
Trinta e Oito Mil Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 701.335,00	R\$ 377.111,37	R\$ 38.000,00	R\$ 286.223,63

Belo Horizonte, 21 de Agosto de 2017

Assinado por VINICIUS  
TADEU REZENDE ROSA  
(08418408650)  
Data: 21/08/2017  
17:42:40

Assinado por MARIA  
APARECIDA LOPES  
MONTEIRO CARDOSO  
(99403641649)  
Data: 21/08/2017 17:44:34

Assinado por ROGERIO  
MARQUES NOE  
(55954871604)  
Data: 21/08/2017  
18:04:04

PÁGINA EM BRANCO



**DESPACHO DE PROCESSO PARA A ASSESSORIA  
JURÍDICA**



<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	169
<b>NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE</b>	Inexigibilidade de Licitação nº 12/2017
<b>OBJETO</b>	Contratação do palestrante Ricardo Boechat, para ministrar palestra com o tema Democracia, Ética e Cidadania, no dia 1º/9/2017, às 13h, no Minascentro, durante a realização da XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada nos dias 30 e 31 de agosto e 1º de setembro de 2017.

À  
Assessoria Jurídica do CRCMG

Sr. Assessor,

Encaminhamos o presente processo para análise e emissão de parecer.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2017.

  
Vinicius Tadeu Rezende Rosa  
Gerente Administrativo e Financeiro

PE-002/AF

PÁGINA EM BRANCO

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição por se tratar de indivíduo de notória especialização.

**RELATÓRIO:**

Segundo consta da justificativa apresentada pelo Gerente Administrativo do CRCMG, Vinícius Rezende Rosa, pretende o CRCMG contratar o Sr. Ricardo Eugênio Boechat, jornalista, âncora do “Jornal da Band”, apresentador de programa diário na “Rádio BandNews FM”, coluna semanal na “Revista Isto É”, além dos prêmios: “Esso de Reportagem”, “White Martins de Imprensa”, “Comunique-se”, prêmios na categoria de “Âncora de Rádio”, “Âncora de TV”, entrou ainda, para a “Galeria de Mestres do Jornalismo”, para proferir a palestra com o tema: “Democracia, ética e Cidadania”, no dia 01/09/2017, às 13:00 hs., no Minascentro, Belo Horizonte/MG, durante a realização da XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.

Este é o relatório.

**PARECER.**

A contratação de profissionais sob o regime estabelecido pelo art. 25 da lei de no. 8.666/93 constitui um fato comum, desde que o contratado preencha os requisitos previstos na norma. Contudo, a doutrina tem entendido que a enumeração das possibilidades pela inteligência do art. 25 não abrange todas as hipóteses, sendo, apenas, exemplificativo.

Assim é que, podemos destacar a tendência doutrinária abaixo, e seus defensores, no texto extraído da obra de Marçal Justen Filho, “Comentários à Lei de Licitações E Contratos Administrativos, Dialética, 5ª. edição:

“Quando se trata de dispensa, o legislador tomou a si a tarefa de discriminar os casos de contratação direta. Por isso, a dispensa de licitação depende de previsão explícita em lei, cujo rol é exaustivo e não pode ser ampliado. Já nos casos de inexigibilidade, o legislador reconheceu a impossibilidade de promover um elenco exaustivo, por ser logicamente impossível antever todas as situações em que ocorrerá a inviabilidade da competição. Por isso, ainda que a lei indique situações de inexigibilidade, o rol normativo tem natureza exemplificativa. Neste sentido, toda doutrina se manifestou, como se pode ver em Celso Antônio Bandeira de Melo, Carlos Pinto Coelho Mota, Carlos Ari Sunfeld, Diógenes Gasparini e Toshio Mukai.”

PÁGINA EM BRANCO

Portanto, desde que o gestor do CRCMG, partindo de seu prudente alvitre, distinga no contratando as qualidades que a lei impõe para que se lhe reconheça os atributos da notoriedade, não há impedimento legal para a consecução do objetivo.

Para nortear, como parâmetro, o entendimento do que venha a ser notória especialização o TCU decidiu que

“ notória especialização será aquela que o gestor considerar a mais adequada para prestar os serviços previstos no caso concreto do contrato específico que pretender celebrar. Ressalvadas sempre as interpretações flagrantemente abusivas, defendo assim a tese de que se deve preservar margens flexíveis para que o gestor exerça esse poder discricionário que a lei lhe outorgou.”

( Decisão de no. 565/95-TCU – TC no. 578/95 – primeira câmara – relator Ministro Carlos Átila Álvares da Silva )

Diante do exposto, resta-nos concluir que a modalidade de contratação sem licitação tem previsão legal, mas que a avaliação do notório saber e o discernimento da conveniência e oportunidade da contratação (que são princípios basilares de Direito Administrativo) inscrevem-se dentro da discricionariedade outorgada ao Presidente do CRCMG, que, nesta qualidade, deverá decidir a questão.

Este é o nosso parecer, sub censura.

Belo Horizonte, 16/08/2017

  
Willian Fernando de Freitas  
Assessor Jurídico

PÁGINA EM BRANCO



## Processo Ético CFP Nº 916/2017

Por encontrar-se em local incerto e não sabido, informa-se a Sra. Cláudia Maria Coelho Jensen que, em cumprimento de determinação do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP N.006/07), comunica-se que o julgamento de Processo Ético CFP N. 916/2017 (Recurso do Processo Ético CRP-05 N. 029/2013), em que a citada é parte interessada, ocorrerá na data de 22 de setembro de 2017, a partir das 9 horas, na sede do Conselho Federal de Psicologia, em Brasília/DF.

Brasília, 21 de agosto de 2017  
ROGÉRIO GIANNINI  
Conselheiro-Presidente

## RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato do Processo CFP nº38/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 160, Seção 3, página 155, publicado no dia 21 de agosto de 2017, onde se lê: "Data de Assinatura: 18 de julho de 2016.", leia-se: "Data de Assinatura: 18 de julho de 2017."

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017/CRA. Extrato do contrato nº 16.08.001/2017. Objeto: aquisição de ares-condicionados, para suprir as necessidades do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará - CRA/CE e suas Seccionais, referente ao Grupo 01 do Pregão Eletrônico 09/2017 de um lado a Contratante: Conselho Regional de Administração do Ceará e do outro o Contratado: TAA-GEERO COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 03.159.602/0001-84. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nº 5.450/2005 e 6.204/2007, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 16.08.2017 - 16.08.2018. Valor total do contrato: R\$ 5.199,98 (cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Dotação orçamentária nº 4.4.90.52.00. Data da assinatura: 16 de agosto de 2017. Assina pelo contratante: Adm. Leonardo José Macedo - Presidente do CRA-CE. Assina pela contratada: Ana Paula Teodoro Nogueira, CPF nº 353.226.808-61.

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Maranhão - CRA/MA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 4.769, tomando por base o parecer adjudicatório da Comissão Permanente de Licitação - amparo legal no Inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93 - com referência à dispensa de licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de material para comunicação visual, para os eventos do Calendário 2017/CRA-MA, ratifica em favor da empresa TOPPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, CNPJ No. 26.621.340/0001-23, no valor de R\$ 5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serviços de Palestra e Conferências - Conta 6.2.2.1.1.01.04.04.014 e PRODER FISCALIZAÇÃO 2017 - Conta no. 6.2.2.1.1.01.06.12

São Luís, 17 de agosto de 2017.  
JOSÉ SAMUEL DE MIRANDA MELO JÚNIOR

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Maranhão - CRA/MA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 4.769, tomando por base o parecer adjudicatório da Comissão Permanente de Licitação - amparo legal no Inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93 - com referência à dispensa de licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de pessoa física especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, tipo Split, e geladeira, ratifica em favor de MARCOS AURÉLIO LINDOSO COSTA, CPF No. 771.735.893-04, no valor de R\$ 2.020,00 (dois mil, vinte reais). ORIGEM DO RECURSO: Receitas correntes (recursos próprios) - CONTA 6.2.1.21. DESPESA CONTA No. 6.2.2.1.1.01.04.03.004.099 - SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS DIVERSOS

São Luís, 21 de agosto de 2017.  
JOSÉ SAMUEL DE MIRANDA MELO JÚNIOR

## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 1ª REGIÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 06/2017 ao Contrato CRBio-01 nº 05/2014, de Prestação de Serviços Partes: Conselho Regional de Biologia - 1ª Região - CRBio-01 - Contratante e Cenofisco Editora de Publicações Ltda. - Contratada. Objeto: 3ª prorrogação do prazo de vigência contratual de 04/08/2017 a 03/08/2018, inclusive, renovação de 01 (uma) assinatura para disponibilização on line de informações objetivas e relativas às áreas tributária, fiscal trabalhista e previdenciária para uso dos Departamentos Contábil/Financeiro e RH desse CRBio-01. Signatários: Dr. Eliézer José Marques - Presidente do CRBio-01 e Sra. Marlene Imhoff - Sócia Diretora, data de assinatura: 27/07/2017.

## CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

A Pregoeira do Conselho Regional de Biomedicina 3ª Região (CRBM-3), torna público a quem possa interessar, que as empresas vencedoras do Processo Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2017, Tipo: Menor Preço por Lote, Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Materiais de Divulgação, foram: Lote 01 - Caneta 3 Cores: ALBATROZ BRINDES E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 13.366.958/0001-42, Valor Unitário: R\$ 1,27 (hum real e vinte e sete centavos), Valor Total do Lote: R\$ 12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais); Lote 02 - Caneta Esferográfica e Marca Texto: ALBATROZ BRINDES E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 13.366.958/0001-42, Valor Unitário: R\$ 1,34 (hum real e trinta e quatro centavos), Valor Total do Lote: R\$ 1.340,00 (hum mil, trezentos e quarenta reais); Lote 03 - Adesivo Interno: FONTE GRAFICA SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI ME, CNPJ: 24.023.204/0001-06, Valor Unitário: R\$ 0,19 (Dezenove Centavos), Valor Total do Lote: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais); Lote 04 - Saola: ALBATROZ BRINDES E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 13.366.958/0001-42, Valor Unitário: R\$ 1,37 (hum real e trinta e sete centavos), Valor Total do Lote: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais); Lote 05 - Bloco de Anotações: ALBATROZ BRINDES E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 13.366.958/0001-42, Valor Unitário: R\$ 1,92 (hum real e noventa e dois centavos), Valor Total do Lote: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); Lote 06 - Botons: ALBATROZ BRINDES E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 13.366.958/0001-42, Valor Unitário: R\$ 1,35 (hum real e trinta e cinco centavos), Valor Total do Lote: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). As referidas empresas encontram-se classificadas e habilitadas no certame.

Goiania, 17 de agosto de 2017.  
VERUSCA DANIELA EMILIO

## CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 4ª REGIÃO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2017.005-00-CRBM-4. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de suporte tecnológico do software INCORPWARE ® Versão MSDE. BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993. CONTRATADA: INCORP TECHNOLOGY INFORMATICA LTDA. CNPJ: 41.069.964/0001-73. VALOR: R\$ 10.023,00 (dez mil e vinte e três reais).

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo. Contratado: Cemig Telecomunicações S.A. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Prorrogação contratual referente aos serviços de conectividade com a Internet, para fornecimento de conexão à Internet, por meio de acesso por link dedicado de 20Mbps, incluindo fornecimento de enlaces de comunicação, fornecimento dos insumos necessários para o funcionamento correto destes enlaces, e serviço de implantação, operação, manutenção e gerenciamento destes enlaces. Valor mensal: R\$ 1.831,67. Assinatura: 17/08/2017. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2016.

Espécie: 3º Termo Aditivo. Contratado: Geset Comércio, Assistência Técnica e Locação de Máquinas e Duplicadores Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Prorrogação contratual referente à locação de impressoras, incluindo a assistência técnica dos equipamentos e o fornecimento de insumos novos, compatíveis ou originais (toners, cilindros e outros) exceto papel. Valor mensal: R\$ 3.453,95. Assinatura: 18/08/2017. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2015.

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais torna pública a intenção de contratação direta, por meio do Processo Administrativo de Contratação nº 169/2017 / Inexigibilidade de Licitação nº 12/2017, do palestrante Ricardo Eugênio Boechat, para proferir palestra com o tema 'Democracia, Ética e Cidadania', no dia 1º/9/2017, durante a XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada em Belo Horizonte-MG. Valor total: R\$ 38.000,00. Diante dos elementos de inviabilidade de competição e de notória especialização, a contratação será realizada com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2017.  
ROGÉRIO MARQUES NOÉ  
Presidente do Conselho

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

## EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº. 059/2017. PROCESSO: Compras nº 041/2017. Pregão Eletrônico 015/2017. OBJETO: Contratação de solução de serviços de Backup em nuvem. CONTRATADA: ASSIS-NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 35.498,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais). DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2017.

ESPÉCIE: Contrato nº. 058/2017. PROCESSO: Compras nº 030/2017. Pregão Eletrônico 010/2017. OBJETO: Prestação de serviços de impressão da Revista do CRCP. CONTRATADA: ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 129.960,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e sessenta reais). DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2017.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

Objeto: Contratação de empresa para administração de estagiários. Homologada a adjudicação à empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

São Paulo, 21 de agosto de 2017.  
JEFFERSON DI LORENZO GASCÓN  
Pregoeiro

## AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

Objeto: Contratação de serviços de comunicação móvel de rede internet com modem 4G. Em função de revisão do Edital, o pregão em referência será suspenso por tempo indeterminado.

JEFFERSON DI LORENZO GASCÓN  
Pregoeiro

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços PE nº 04/2017, Pregão Eletrônico nº 04/2017, Processo nº 008/2017. Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Gráficos e Brindes Personalizados para os Eventos do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/2000, nº 8.538/2015 e nº 7.892/2013. Vigência: 12 meses contados a partir da data dessa publicação. Data de Assinatura: 07/08/2017. Partes/Signatários: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DF - CNPJ nº 00.113.035/0001-37, Presidente: Adriano de Andrade Marrocos e as empresas: 01- 21.323.408/0001-74 - RD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA-ME - Item 01: R\$ 838,80. 02- 18.768.894/0001-20 - COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP - Itens: 02: R\$ 372,48, 03: R\$ 277,08, 05: R\$ 126,00, 06: R\$ 30,60, 07: R\$ 156,00, 08: R\$ 316,80, 10: 60,48, 11: 180,48, 14: R\$ 478,80, 15: R\$ 2.994,60, 16: R\$ 2.203,20, 18: R\$ 114,96, 21: R\$ 498,24, 22: R\$ 260,88, 23: R\$ 62,28 e 24: R\$ 140,88. 03- 16.812.837/0001-75 - ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA-EPP - Itens: 04: R\$ 420,00, 09: R\$ 680,40, 12: R\$ 483,00, 13: R\$ 504,00, 19: R\$ 594,00 e 20: R\$ 507,60. 04- 26.746.569/0001-94 - SAFIRA COMERCIAL EIRELI - Item 17: R\$ 168,00. As Atas de Registro de Preços estão disponíveis no site: www.crcdf.org.br, na opção: Licitações.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo referente ao Processo nº 203/2015. Contratante: CRCDF. Contratada: Dóite Produções de Vídeos e Eventos EIRELI-ME - CNPJ: 24.923.872/0001-90. Objeto: Prorrogação de contrato. Vigência: 07/08/2017 a 07/08/2018. Brasília/DF. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 07/08/2017.

PÁGINA EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS  
Sistema de Controle Orçamentário  
**NOTA DE EMPENHO**



Data : 21.08.2017  
Hora : 16:38

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
3706	21.08.2017	ORDINARIO		3623	2017
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS				
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Inexigibilidade		12/2017	0		
Favorecido					
<b>Nome</b> : RICARDO EUGÊNIO BOECHAT	<b>CNPJ / CPF</b> : 244.867.107-97				
<b>Endereço</b> : RUA CHILE, 105	<b>Bairro</b> : JARDIM AMÉRICA				
<b>CEP</b> : 01436-050	<b>Cidade</b> : SÃO PAULO	<b>UF</b> : SP			
<b>Banco</b> :	<b>Agência</b> :	<b>Conta</b> :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE RICARDO EUGÊNIO BOECHAT, PARA PROFERIR PALESTRA COM O TEMA 'DEMOCRACIA, ÉTICA E CIDADANIA' NO DIA 1º/09/2017, DURANTE A XI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, QUE SERÁ REALIZADA EM BELO HORIZONTE-MG, NOS DIAS 30 E 31 DE AGOSTO E 1º DE SETEMBRO DE 2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2017.		1	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	
Valor por Extenso					
Trinta e Oito Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
R\$ 701.335,00	R\$ 374.573,37	R\$ 38.000,00	R\$ 288.761,63		

Belo Horizonte, 21 de Agosto de 2017

Assinado por VINICIUS  
TADEU REZENDE ROSA  
(08418408650)  
Data: 22/08/2017  
10:54:00

Assinado por MARIA  
APARECIDA LOPES  
MONTEIRO CARDOSO  
(99403641649)  
Data: 22/08/2017 18:16:30

Assinado por ROGERIO  
MARQUES NOE  
(55954871604)  
Data: 23/08/2017  
07:03:04

PÁGINA EM BRANCO

Contrato de prestação de serviço que entre si fazem, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.188.574/0001-38, representado por seu presidente, contador Rogério Marques Noé, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro **RICARDO EUGÊNIO BOECHAT**, inscrito no CPF sob o número 244.867.107-97, portador do documento de identidade 59.649.969-3, residente no endereço, Rua Chile, 105, Jardim América, São Paulo-SP, CEP 01436-050, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O **CONTRATADO** obriga-se a proferir a palestra intitulada “Democracia, Ética e Cidadania”, com duração de 90 minutos, no dia 1º/9/2017, no horário das 13h, no evento denominado “XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais”, que será promovido pela **CONTRATANTE**, nos dias 30, 31/8 e 1º/9/17, no Minascentro - Avenida Augusto de Lima, nº 785, bairro Centro, Belo Horizonte-MG.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

2.1. O valor global bruto correspondente à prestação do serviço acima mencionada é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) que deverá ser pago, por meio de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), em até 5 dias úteis após a realização da palestra, com as devidas deduções legais, através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado: Banco do Brasil Private, agência 4856-9, conta corrente: 290305-9.

2.2. No valor acordado acima, estão inclusos todos os custos necessários para realização da palestra, incluindo honorários, transporte, deslocamentos, passagens aéreas, hospedagem, alimentação, entre outros.

2.3. Caberá à **CONTRATANTE** comprovar a efetivação do depósito mediante remessa de cópia do respectivo comprovante.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1. Prestar e executar os serviços contratados de acordo com o objeto deste instrumento.

3.2. Respeitar as normas internas do local do evento.

3.3. Arcar com todos os custos necessários para prestação do serviço, incluindo as despesas com honorários, transporte, deslocamentos, passagens aéreas, hospedagem, alimentação, entre outros.

PÁGINA EM BRANCO

#### CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 4.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula segunda, deste instrumento.
- 4.2. Fornecer todas as informações adequadas para a prestação dos serviços pelo **CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA QUINTA – MULTA

- 5.1. A parte que descumprir qualquer cláusula ou condição prevista no presente contrato ficará sujeita a arcar em favor da outra parte com multa no montante de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

*Parágrafo primeiro:* Se a parte infratora for a **CONTRATANTE** e se a palestra não for realizada caberá ao **CONTRATADO** restituir à **CONTRATANTE** o montante já recebido, deduzido da multa de 20% (vinte por cento).

*Parágrafo segundo:* Se a parte infratora for o **CONTRATADO**, além de devolver à **CONTRATANTE** o valor já recebido, caso não se realize a palestra, deverá fazê-lo acrescido da multa prevista no "caput" da presente cláusula.

*Parágrafo terceiro:* A multa prevista na presente cláusula somente não será devida se a inadimplência ou cancelamento do evento decorrer de motivos de força maior, acidentes graves, situações de calamidades públicas, falta de energia elétrica ou outro impedimento marcante, devidamente comprovado por documento oficial e, caso não se realize a palestra, o mesmo deverá restituir o valor já recebido da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DIVULGAÇÃO, FILMAGEM E FOTOGRAFIA

- 6.1. A **CONTRATANTE** poderá fotografar livremente, assim como divulgar o evento, imprimir convites e redigir artigos os quais poderão ser divulgados nos meios de comunicação próprios da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

- 7.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, imediatamente e de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, por infração a qualquer cláusula contratual.

#### CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

- 8.1. O presente contrato vigorará por prazo determinado, com início na data da assinatura do instrumento até a data de 12/09/2017.

#### CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Toda modificação nos termos e condições ora estabelecidos deverá ser feita por escrito e de comum acordo entre as partes, não sendo levados em consideração quaisquer entendimentos verbais.

PÁGINA EM BRANCO

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com a renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do aqui ajustado, o presente instrumento é assinado em duas vias de igual teor, para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**  
**CONTADOR ROGÉRIO MARQUES NOÉ**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO EUGÊNIO BOECHAT**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

1) Renata Lopes  
CPF:  
028.830.016.50

2) Luís Angelo Gomes  
CPF:  
046.926.356-05

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
CONTRATADO

PÁGINA EM BRANCO



Processo Ético CEP nº 916/2017

Por encontrar-se em local incerto e não sabido, informa-se a Sra. Cláudia Maria Coelho Jensen que, em cumprimento de determinação do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CEP N.006/07), comunica-se que o julgamento do Processo Ético CEP N.916/2017 (Recurso do Processo Ético CRP-05 N. 029/2013), em que a citada é parte interessada, ocorrerá na data de 22 de setembro de 2017, a partir das 9 horas, na sede do Conselho Federal de Psicologia, em Brasília/DF.

Brasília, 21 de agosto de 2017  
ROGÉRIO GLANNINI  
Conselheiro-Presidente

**RTIFICAÇÃO**

No extrato de contrato do Processo CEP nº38/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 160, Seção 3, página 155, publicado no dia 21 de agosto de 2017, onde se lê: " Data de Assinatura: 18 de julho de 2016.", leia-se: " Data de Assinatura: 18 de julho de 2017."

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017/CRA. Extrato do contrato nº 16.08.001/2017. Objeto: aquisição de ar-condicionado, para suprir as necessidades do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará - CRA/CE e suas Seccionais, referente ao Grupo 01 do Pregão Eletrônico 092017 de um lado a Contratante: Conselho Regional de Administração do Ceará e do outro o Contratado: TAA-GERO COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 03.159.602/0001-84. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nº 5.450/2005 e 6.204/2007, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 16.08.2017 - 16.08.2018. Valor total do contrato: R\$ 5.199,98 (cinco mil cento e noventa e nove reais e oito centavos). Dotação orçamentária nº 4.4.90.52.00. Data da assinatura: 16 de agosto de 2017. Assina pelo contratante: Adm. Leonardo José Macedo - Presidente do CRA-CE. Assina pela contratada: Ana Paula Teodoro Nogueira, CPF nº 353.226.808-61.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017**

O Presidente do Conselho Regional de Administração Maranhão - CRA/MA, no uso da competência que lhe confere o art.º 4.769, tomando por base o parecer adjudicatório da Comissão Permanente de Licitação - amparo legal no Inciso II, do artigo 24, da

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 1ª REGIÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo 06/2017 ao Contrato CRBio-01 nº 05/2014, de Prestação de Serviços Partes: Conselho Regional de Biologia - 1ª Região - CRBio-01 - Contratante e Conflúvio Editora de Publicações Ltda. - Contratada. Objeto: 3º prorrogação do prazo de vigência contratual de 04/08/2017 a 03/08/2018, inclusive, renovação de 01 (uma) assinatura, para disponibilização on line de informações objetivas e relativas às áreas tributária, fiscal trabalhista e previdenciária para uso dos Departamentos Contábil/Financeiro e RH desse CRBio-01. Signatários: Dr. Eliezer José Marques - Presidente do CRBio-01 e Sra. Marlene Imhoff - Sócia Diretora, data de assinatura: 27/07/2017.

**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017**

A Pregoeira do Conselho Regional de Biomedicina 3ª Região (CRBM-3), torna público a quem possa interessar, que as empresas vencedoras do Processo Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2017. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Contação de Imprints de Divulgação, Item: Lote 01 - Caneta 3 Cores: ALBATROZ BRINDES E COMERCIO LTDA ME. CNPJ: 13.366.958/0001-42. Valor Unitário: R\$ 1,27 (hum real e vinte e sete centavos). Valor Total do Lote: R\$ 12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais); Lote 02 - Caneta Estilográfica e Marca Texto: ALBATROZ BRINDES E COMERCIO LTDA ME. CNPJ: 13.366.958/0001-42. Valor Unitário: R\$ 1,34 (hum real e trinta e quatro centavos). Valor Total do Lote: R\$ 1.340,00 (hum mil, trezentos e quarenta reais); Lote 03 - Adesivo Interno: FONTE GRÁFICA SOLUÇÕES EM IMPRESSOS EIRELI ME. CNPJ: 24.023.204/0001-06. Valor Unitário: R\$ 0,19 (Dezove Centavos). Valor Total do Lote: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais); Lote 04 - Sacola: ALBATROZ BRINDES E COMERCIO LTDA ME. CNPJ: 13.366.958/0001-42. Valor Unitário: R\$ 1,37 (hum real e sete centavos). Valor Total do Lote: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais); Lote 05 - Bloco de Anotações: ALBATROZ BRINDES E COMERCIO LTDA ME. CNPJ: 13.366.958/0001-42. Valor Unitário: R\$ 1,92 (hum real e noventa e dois centavos). Valor Total do Lote: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Lote 06 - Botons: ALBATROZ BRINDES E COMERCIO LTDA ME. CNPJ: 13.366.958/0001-42. Valor Unitário: R\$ 1,35 (hum real e trinta e cinco centavos). Valor Total do Lote: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). As referidas empresas encontram-se classificadas e habilitadas no certame.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais torna pública a intenção de contratação direta, por meio do Processo Administrativo de Contratação nº 169/2017 / Inexigibilidade de Licitação nº 12/2017, do palestrante Ricardo Eugênio Boechat, para professor palestrante com o tema "Democracia, Ética e Cidadania", no dia 19/9/2017, durante a XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada em Belo Horizonte-MG. Valor total: R\$ 38.000,00. Diante dos elementos de inviabilidade de competição e de notória especialização, a contratação será realizada com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2017.  
ROGERIO MARQUES NOE  
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

ESPÉCIE: Contrato nº. 059/2017. PROCESSO: Compras nº 041/2017. Pregão Eletrônico 015/2017. OBJETO: Contratação de solução de serviços de Backup em nuvem. CONTRATADA: ASSIS-NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 35.498,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais). DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2017.

ESPÉCIE: Contrato nº. 058/2017. PROCESSO: Compras nº 030/2017. Pregão Eletrônico 010/2017. OBJETO: Prestação de serviços de impressão da Revista do CRCSP CONTRATADA: EDEVA INDUSTRIA GRÁFICA LTDA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 129.960,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e sessenta e seis reais). DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2017.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017**

Objeto: Contratação de empresa para administração de estagiários. Homologada a adjudicação à empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

São Paulo, 21 de agosto de 2017.  
JEFFERSON DI LORENZO GASCON  
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017**

Objeto: Contratação de serviços de comunicação móvel de rede internet com modem 4G. Em função de revisão do Edital, o pregoiro em referência será suspenso por tempo indeterminado.

Jefferson Di Lorenzo Gascon  
Pregoeiro

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 4ª REGIÃO**

Goiania, 17 de agosto de 2017.  
VERUSCA DANIELA EMILIO



3/06 Nota de 6/9/17



# RPA - Recibo de Pagamento a Autônomo

1967

## DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS

Empresa: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais CNPJ: 17.188.574/0001-38  
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.140-100 - Fone: (31)3269-8400

## DADOS DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome: RICARDO EUGENIO BOECHAT  
Endereço: RUA CHILE Nº: 105  
Bairro: JARDIM AMERICA Cidade: SÃO PAULO CEP: 01436-050  
Fone: CPF: 244 867 107-97 Identidade: 59649969-3 Nº Dependentes: 0  
PIS/PASEP: 10380642201 Insc. Prefeitura: INSS:  
Banco: BANCO DO BRASIL Nº 1 Agência: 4856-9 Conta: 001 290305-9  
CBO: 2611-35 JORNALISTA

## SERVIÇOS PRESTADOS

### CÁLCULOS

Valor dos Serviços Prestados = R\$ 38.000,00

#### Deduções

ISSQN( )	(-) R\$ 0,00
IRRF	(-) R\$ 9.413,32
INSS (11 )	(-) R\$ 608,44

Valor Líquido a receber = R\$ 27.978,24

### Descrição dos serviços:

Proferir palestra com o tema "Democracia, Ética e Cidadania", no dia 1º/9/2017, durante a XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, realizada no Minascentro, em Belo Horizonte/MG.

Localidade: Belo Horizonte

Recebi da Empresa acima identificada, a importância líquida de:  
R\$ 27.978,2(vinte e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

ATENÇÃO QUE OS BENS DESCRITOS NESTE DOCUMENTO OU SERVIÇOS PRESTADOS FORAM DEVIDAMENTE ENTREGUES OU RECEBIDOS.

*Julio Cesar da Silva*  
Diretor Adjunto de Gestão Operacional do CRCMG

15/09/17  
DATA GERENCIA/ASSESSORIA

PÁGINA EM BRANCO



## Consulta de TED Enviada

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	PAG0108
<b>Banco destino:</b>	001
<b>Agência/Conta destino:</b>	4856/000000290305-9
<b>Tipo de conta destino:</b>	CC
<b>Nome do destinatário 1:</b>	RICARDO EUGENIO BOECHAT
<b>CPF/CNPJ do destinatário 1:</b>	244.867.107-97
<b>Valor (R\$):</b>	27.978,24
<b>Valor da tarifa (R\$):</b>	0,00
<b>Finalidade:</b>	Credito em Conta
<b>Data-Hora da operação:</b>	06/09/2017
<b>Nr. Doc:</b>	061519
<b>Número de Controle CAIXA:</b>	136902

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

PÁGINA EM BRANCO



PÁGINA EM BRANCO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS**  
 Sistema de Ordem de Pagamento  
**Relatório de Conferência**

Pag. : 1  
 Data : 18/09/2017  
 Hora : 10:17

Número	Data OP	Situação	Empenho	Tipo Desp.	Descrição / Complemento	Favorecido	Departamento	Processo	Dt. Vencdo	Tipo Pagto.	Vlr Bruto	Vlr Retido	Vlr Liquidado
70584	06/09/2017	LIQUIDA	0	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	RPA Nº 1967 REFERENTE CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE RICARDO EUGÊNIO BOECHAT, PARA PROFERIR PALESTRA COM O TEMA 'DEMOCRACIA, ÉTICA E CIDADANIA' NO DIA 1º/09/2017, DURANTE A XI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM BELO HORIZONTE-MG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2017.	RICARDO EUGÊNIO BOECHAT	GERENCIA		06/09/2017	TED	38.000,0	10.021,7	27.978,2
<b>Totais</b>													
											38.000,00	10.021,76	27.978,24



**Qtde. Registros** 1



**Totais** 38.000,00 10.021,76 27.978,24

**Fim de Relatório**

**Os originais do(s) pagamento(s) e as certidões de regularidade encontram-se no Boletim de Caixa.**

*Vinicius Tadeu Rezende Rosa*  
 Gerente Administrativo e  
 Financeiro do CRFGMG



PÁGINA EM BRANCO



## AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES POR CONTRATO

FORNECEDOR: Ricardo Eugênio Boechat

Nº DO PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2017

OBJETO: Proferir a palestra intitulada "Democracia, Ética e Cidadania", com duração de 90 minutos, no dia 1º/9/2017, no horário das 13h, no evento denominado "XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais", que será promovido pela **CONTRATANTE**, nos dias 30, 31/8 e 1º/9/17, no Minascentro - Avenida Augusto de Lima, nº 785, bairro Centro, Belo Horizonte-MG.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 30/08/2017 a 12/09/2017

ITEM	QUESITOS DE AVALIAÇÃO	RUIM	REGULAR	BOM	M.BOM	N.A
01	Atendimento do prazo				X	
02	Atendimento quanto à qualidade dos serviços/produto				X	
03	Atendimento quanto a reclamações ou solicitações.			X		
04	Atendimento quanto ao tempo de resposta				X	
05	Presteza e cordialidade no atendimento				X	
06	Conhecimento técnico quanto ao atendimento				X	

Avaliado por:

Data: 14/09/2017

Júlio César da Silva  
Diretor Adjunto de Gestão  
Operacional do CRCMG

NA = não aplicável

PE-002/AF

PÁGINA EM BRANCO



### CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório número: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2017

Item	Itens a serem verificados	Sim	Não	Observações
1.	Consta capa padronizada?	X		
2.	Consta Solicitação de compra / serviço?	X		
3.	Consta a proposta do fornecedor ou executante, quando possível?	X		
4.	Constam as certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS e à Justiça Trabalhista (CNDT), quando pessoa jurídica?		X	Não se aplica
5.	Constam documentos que comprovem a dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando possível?	X		
6.	Consta justificativa com o motivo da contratação do fornecedor ou executante, que caracteriza a inexigibilidade ou dispensa?	X		
7.	Consta a Solicitação / Autorização de abertura?	X		
8.	Consta Nota de Reserva Orçamentária assinada pelo Gerente Administrativo e Financeiro ou substituto, Diretor Adjunto de Gestão de Recursos ou substituto e Presidente do CRCMG?	X		
9.	Consta o despacho formal à Assessoria Jurídica do processo para emissão de parecer?	X		
10.	Consta Parecer da Assessoria Jurídica acerca da contratação por dispensa ou inexigibilidade?	X		
11.	Consta publicação do aviso de dispensa ou inexigibilidade de licitação?	X		
12.	Consta Nota de Empenho assinada pelo Gerente Administrativo e Financeiro ou substituto, Diretor Adjunto de Gestão de Recursos ou substituto e Presidente do CRCMG?	X		
13.	Gerar / emitir a portaria de fiscal de contrato.	X		
14.	Consta uma via do contrato devidamente assinada pelas partes?	X		
15.	Consta relatório de conferência emitido pelo sistema SPW, assinado pelo gerente da GEADF e constando o carimbo com a informação de que os originais do pagamento e as certidões de regularidade estão no Boletim de Caixa?	X		
16.	Consta Avaliação do Fornecedor ao final do contrato?	X		

Responsável pelo preenchimento da checklist: *Luís Augusto Gomes* Data: 26/09/2017

